



PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS
TRABALHANDO POR VOCÊ

LEI N^o 216/2011 Itainópolis-PI, 12 de dezembro de 2011

REAJUSTE VENCIMENTO
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que faculta a Constituição Federal Artigo 7, VII e Artigo 37, X e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1^o - Fica estipulado que os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais não poderão ficar com valor inferior ao do Salário Mínimo Nacional, sendo que todos aqueles que receberem como remuneração valor inferior a este, inclusive os Cargos Comissionados, serão atualizados sempre para o valor do Novo Salário Mínimo Nacional até que nova lei determine seus valores;

Art. 2^o - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão à conta de recursos oriundos do Orçamento vigente;

Art. 3^o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4^o - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis-Pi, aos seis (06) dias do mês de dezembro do ano de 2011.


Raimundo Nonato de Andrade Maia
Prefeito Municipal

Aprovação do dia da sessão de hoje. Sala das sessões -
Câmara Municipal de Itainópolis 09/12/2011

[Assinatura]
Presidente da Câmara

Levado à sanção nesta data,
Câmara Municipal de Itainópolis,

em 09/12/2011

[Assinatura]

Auxiliar da Câmara

Aprovado em 1ª e 2ª discussão
Discussão por unanimidade 7 votos a favor,
Sala das Sessões em 09/12/2011

[Assinatura]
Secretário da Câmara

A SANÇÃO EM 09/12/2011

[Assinatura]

Presidente da Câmara

Promulgado(a) nesta data, Publique-se
e registre-se e cumpra-se:
Sala das sessões em 09/12/2011

[Assinatura]
Presidente da Câmara

Promulgada nesta data. Publique-se
Registre-se e cumpra-se

em 12/12/2011

[Assinatura]
Prefeito Municipal

SANCLONADA

Nesta data 12/12/2011

[Assinatura]
Prefeito Municipal

REGISTRO

Esta Lei de nº 216/2011, de 12 de Dezembro de 2011,
foi registrada, sancionada e publicada no Livro de nº 02, às
fls.03-V, de Registro de Leis da Prefeitura Municipal de Itainó-
polis-PI, aos doze (12) dias do mês de Dezembro do ano de dois
mil e onze (2011).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Itainópolis,
Estado do Piauí, aos doze (12) dias do mês de Dezembro de 2011.

[Assinatura]
Patricia Ferreira Leal
SECRETÁRIA MUNICIPAL